ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone 224

Secretaria de Administração

LEI Nº 758/76

Em, 06 de outubro de 1976

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE RECREATIVO COHAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos-RN, em sessão ordinária realizada em 19 de agosto de 1976, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Clube Recreativo e Esportivo COHAB.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o art. 1º da presente Lei, fundamenta-se no ESTATUTO da entidade, principalmente no art. 1º, cujo fim não é de caráter lucrativo, mas sobretudo Recreativo e Esportivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 06 DE OUTUBRO DE 1976.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
-Prefeito-

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OITICON
-Secretário de Administração-